



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO  PARALISAÇÃO  APREENSÃO

001635

20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): APARECIDO ROBERTO MAZIERI

Endereço: RUA JACINTO MARTINS GARCIA 340  
CEP: 09341-013

Bairro: JD. ESPERANÇA RG/CPF/CNPJ:

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: RUA JACINTO MARTINS GARCIA 340

Bairro: JD. ESPERANÇA - MAUÁ - SP. ou o  mesmo.

INSCRIÇÃO 20 078 013

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providencias no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
  - I - Águas Servidas  II - Asseio das Vias  III - Obstrução  IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos;
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:
  - I - Provoque Aglomeração  II - Diminua a Visibilidade  III - Prejudique o Paisagismo  IV - Desfigure Bens Públicos  V - Atentar a Moral e bons Costumes

Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:

- Limpar o lote sem atear fogo.
- Pavimentar do Passeio
- Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. \_\_\_\_\_ Lei /Dec: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

Art. \_\_\_\_\_ Lei /Dec: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

- IMEDIATO  15 dias  30 dias  45 dias  60 dias  90 dias

OBS: LIMPAR O LOTE E PASSEIO (TRATA-SE DE CASA ABANDONADA ONDE ESTÁ SENDO INUNDADA POR VARIAS PESSOAS, (MORA DORES DE RUA).

Recusou-se a assinar.  Morador Ausente.

NOTIFICADO /  TESTEMUNHA

Recebi em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

VIA AR

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 19 de JANEIRO de 2023

Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III

Fiscal (Assinatura e Identificação)